

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.150, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Proj de Lei 16/16 - Autoria: Vereador Edson de Souza

Dispõe sobre denominação de Rua Hildo Biondo à Rua "B" do Conjunto Habitacional Residencial São Judas Tadeu.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º- A Rua "B" do Conjunto Habitacional Residencial São Judas Tadeu passa a denominar-se "Rua Hildo Biondo".
- Art. 2º- A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3°- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5°-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de abril de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 05 de abril de 2016.